



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 169/99, DE 03 DE MAIO DE 1999.

Institui no âmbito municipal o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS); autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SUTRAF), abre Crédito Especial para custear despesa do Programa Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), que tem como objetivo melhorar os níveis de saúde da população, mediante ação organizada da comunidade, promovida pelos Agentes Comunitários de Saúde e vinculada aos serviços de saúde.

Art. 2º. Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado, através do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SUTRAF), como entidade cooperativa, com vistas ao desenvolvimento das atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), conforme minuta anexa, que integra a presente lei.

Art. 3º. A vigência do presente convênio contar-se-á a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 1999, podendo ser prorrogado no exercício financeiro subsequente mediante formalização em termo aditivo próprio.

Art. 4º. Para lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1999, alterando o Plano Plurianual do período de 1998 a 2001 e a Lei das Diretrizes Orçamentárias de 1999, um Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com as seguintes dotações funcionais e econômicas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

06.17 – Setor de Atividades do PACS

06.17.13 – Saúde e Saneamento

06.17.13.75 – Saúde

06.17.13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

06.17.13.75.428.2.202 – Manutenção de Convênio com o SUTRAF para atividades dos Agentes Comunitários de Saúde

3000.00 – DESPESAS CORRENTES

3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3230.00 – TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3231.00 – Subvenções Sociais R\$ 9.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 169/99, DE 03 DE MAIO DE 1999.

Art. 5º - Servirá de recurso para abertura do Crédito Especial autorizado no art. 4º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1.042 - Projeto Construção do Centro Cultural

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 9.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 9.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos três dias do mês de maio de 1999.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 03.05.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ELSO LUIS BARONI,
Secretário